SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003070-71.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de

Inadimplentes

Exequente: JOSE EDUARDO JACINTO

Executado: ELETROSOM S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação do credor, presuntivo de satisfeita a execução, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

Faça-se o bloqueio junto ao BACEN para pagamento da taxa judiciária em aberto. Se infrutífera a providência, inscreva-se na dívida ativa.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 02 de dezembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA